



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2025

Apresentação: 20/05/2025 19:25:30.180 - PL261424
EMC 2979/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2979/2025

No anexo “Objetivos, Metas e Estratégias”, Item 1 – Acesso à Educação Infantil: Objetivo 1, a **Meta 1.b** passa a vigorar com a seguinte redação:

“Reducir a, no máximo, dez pontos percentuais, a desigualdade de acesso à creche entre as crianças do quintil de renda familiar per capita mais elevado e as do quintil de renda familiar per capita mais baixo até o final da vigência deste PNE, considerando os dados de desigualdade de raça e gênero”.

JUSTIFICATIVA

Os dados indicam que existem diferenças no acesso à educação das crianças a partir de seu pertencimento étnico-racial. O percentual de matrículas em creches de crianças negras e brancas é de 32,4% e 39,4% respectivamente (Afrocebrap; Porticus, 2023). Entre as idades de 4 e 5 anos (pré-escola), 92,4% frequentam a educação infantil. Os dados positivos de acesso à pré-escola têm relação direta com a obrigatoriedade de matrículas na educação básica a partir dos 4 anos de idade, ou seja, crianças negras estão tendo seu direito constitucional de acesso à educação infantil negligenciado, o que afeta sobremaneira todo o seu desenvolvimento. Do ponto de vista simbólico, de acordo com o artigo 3º, inciso XII da LDB n.º 9394/96, todas as crianças têm direito à “consideração com a diversidade étnico-racial”. Nesse sentido, se a educação não garante acesso às unidades e nem educação antirracista, ocorre uma violação de direitos.

Sala da Comissão, 20 de Maio de 2025

Deputada Carol Dartora (PT/PR)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254452011500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carol Dartora

